

**DECRETO Nº 17.926**, de 30 de março de 2020.

Concede Aposentadoria por Invalidez, em Caráter Integral, ao servidor Itamar Assis de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, ao servidor **Itamar Assis de Oliveira**, inscrito no CPF nº 007.421.210-97 e no PASEP nº 16248567744, portador da matrícula funcional nº 20352/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista, padrão 14, classe III**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, que corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração de contribuição, **observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04**, perfazendo o valor de R\$ 1.523,46 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Parágrafo único.** O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual fixada nos termos da Lei Federal nº 10887/2004.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Lages (SC), 30 de março de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito